



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ata da reunião de análise de recursos relativos à homologação de inscrições

EDITAL 016/2023
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Emprego: PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.940/2023

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas da manhã, nas dependências da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Palestina, nº 101 – Bairro Norman Irió Gutierrez, Barra do Quaraí/RS, reuniram-se os integrantes da Comissão de Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 109/2023, oportunidade em que procederam à análise do recurso recebido e relativo à homologação das inscrições constantes na “Ata da reunião de Homologação de Inscrições”. Após a completa verificação das inscrições e documentação estabelecida pelo Edital nº 016/2023 (Processo Administrativo nº 1.940/2023), apreciado o recurso, o resultado é o constante no quadro abaixo. Eventuais recursos devem ser encaminhados para o e-mail comissãopss@barradoquaraí.rs.gov.br, com a indicação do assunto “Edital 016/2023: apresentação de recurso”. Nenhum candidato inscrito acompanhou a reunião.

Recurso	Candidato	Questionamento	Resultado
01	Mateus Jardel Alves	Indicação de micro área de atuação	Indeferido

Recurso nº 01 – O candidato, de inscrição nº 11, apresentou Recurso através de e-mail, dentro do prazo previsto no Edital, contendo 32 (trinta e duas) páginas, sendo a primeira contendo o Recurso e as demais com a reapresentação dos documentos exigidos para a inscrição contendo, ao final, a indicação da micro área pretendida para atuação, motivo que resultou na não homologação de sua inscrição. Após a análise dos termos do recurso e dos documentos apresentados, a Comissão mantém a decisão de não homologação da inscrição do candidato, pelo fato de não ter informado em sua inscrição a micro área de atuação pretendida. A indicação feita por ocasião da apresentação do recurso foi extemporânea, devendo ter sido feita no ato de inscrição e não posteriormente. Recurso indeferido.

Emprego: **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF I – URBANA (MICRO ÁREA 01) – 40 HORAS**

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Situação
Janaina Fortes Pereira	01	----	Homologada
Igor da Silva Pires	03	----	Homologada
Rubiele Inchaust da Cruz	04	----	Homologada
Cristiane Teresinha Falcão Corrêa	05	-----	Não homologada (área de atuação divergente do comprovante de residência)
Marília Gabriela Baptista Ribeiro	06	-----	Não homologada (área de atuação divergente do comprovante de residência)
Marcelo Fernandes Rolim	08	-----	Não homologada (área de atuação divergente do comprovante de residência)

Emprego: **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF II – RURAL (MICRO ÁREA 01) – 40 HORAS**

NOME DO CANDIDATO	Nº Inscrição	Nota	Situação
Julie Natanaele Rodrigues dos Santos	02	----	Homologada
Lenise Alonso da Silva	07	----	Homologada
Agatha Rodrigues Paz	09	----	Homologada
Pamela Miranda Pereira	10	-----	Não homologada (faltou comprovante de escolaridade)
Tânia Alfonso Pereira	13	----	Homologada

- Mateus Jardel Alves – inscrição nº 11 – não homologada (faltou indicar a área de atuação pretendida);
- Thailine dos Santos Silva – inscrição nº 12 – não homologada (faltou indicar a área de atuação pretendida); e
- Ariele dos Santos Maurante_ inscrição nº 14 – não homologada (faltou indicar a área de atuação pretendida).

Barra do Quaraí, 20 de novembro de 2023.

Comissão de Planejamento e Execução

Hamilton Santos Rodrigues

Helena Haut Veiga

Eveline Schroeder